



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 013/2021
REF. PROJETO DE LEI N° 028/2021

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na Contabilidade da Municipalidade, de um crédito especial no valor de R\$760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário, da dotação constante do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 1, até o limite do valor necessário para atender as despesas referentes a contratação de obras para construção e implementação da quadra esportiva do bairro São Dimas I e II, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Projeto 1.117 – Construção da quadra esportiva do bairro São Dimas I e II incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de Março de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário